



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.681-C DE 2023

Institui o Dia Nacional de
Conscientização sobre a Síndrome do
Intestino Curto (SIC).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Síndrome do Intestino Curto (SIC), a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de maio.

Art. 2º Fica adotada a cor violeta em alusão à data estabelecida no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Poderão ser realizadas anualmente em âmbito público, no mês de maio, ações para conscientização sobre a SIC, bem como sobre seus sintomas, impactos e medidas de prevenção e de tratamento.

Parágrafo único. A critério dos agentes públicos, poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes ações:

I - iluminação de prédios públicos com luzes na cor violeta e projeção de imagens e dizeres alusivos à SIC, bem como medidas educativas relacionadas a ela;

II - promoção de palestras, de eventos, de atos solenes e de atividades educativas relacionadas à SIC;

III - veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em *banners*, em *folders* e em outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a SIC, que contemplem a generalidade do tema;

IV - realização de outros atos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos da campanha.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 9 de março de 2026.

Deputado **DANILO FORTE**
Relator

Apresentação: 17/03/2026 13:09:59.683 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 5681/2023

RDF n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268980935800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Forte

